



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA JUCESP N° 32, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a revogação da Portaria Jucesp n° 79, de 31/10/2006, face ao lançamento do Jucesp Online que, com assinatura digital no padrão ICP Brasil, garante a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos emitidos online.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe conferem, e nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso I, da Lei federal 8.934, de 18/11/1994, o artigo 25, inciso XVII, do Decreto federal 1.800, de 30/01/1996 e o artigo XXV do Decreto estadual 51.072, de 11/12/1968;

Considerando o lançamento do Jucesp Online, sistema que simplifica e facilita a obtenção de informações cadastrais de empresas paulistas, registradas na Jucesp, através de acesso rápido e seguro, por qualquer cidadão, pela internet em www.jucesp.fazenda.sp.gov.br;

Considerando que entre as principais opções do Jucesp Online estão a: emissão gratuita e online de fichas cadastrais, certidões, imagens digitais, solicitações e agendamentos de serviços presenciais;

Considerando que os documentos emitidos no Jucesp Online são gerados em formato "PDF", com assinatura digital no padrão ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e sua validade jurídica em forma eletrônica, e apresentam as seguintes marcas no rodapé: logo da Jucesp e Imprensa Oficial, informações técnicas sobre o certificado digital utilizado, bem como, código de autenticidade para consulta de autenticidade de documentos no Portal da Jucesp, expede a seguinte Portaria:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria Jucesp nº 79, de 31/10/2006, que insere informações nas fichas cadastrais, emitidas nos sistemas da Jucesp.

Artigo 2º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2010.

VALDIR SAVIOLLI
Presidente da Jucesp

/TFDL.

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFÍCIO DO ESTADO – SEÇÃO I DE 23/06/2010)